

RESOLUÇÃO AGE 002/2026

ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS, INCISOS E PARÁGRAFOS DO ESTATUTO SOCIAL E AUTORIZA A CONSOLIDAÇÃO DE TEXTO, PARA ADEQUÁ-LOS ÀS DISPOSIÇÕES DA NORMA DE REFERÊNCIA ANA Nº 4, DE 2024.

A **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)**, realizada em 21 de julho de 2026, em deliberação unânime **RESOLVE** alterar disposições do Estatuto, conforme segue:

Art. 1º. Altera o § 1º do art. 11 do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 1º A Diretoria Colegiada é composta pelas seguintes diretorias:
(...)
IV – Diretoria de Regulação e Fiscalização.”

Art. 2º. Altera o §3º do art. 51 que passa a vigor com a seguinte redação:

“§3º. Os membros da Diretoria Colegiada nomeados após a publicação da Norma de Referência ANA nº 4, de 2024, exercerão mandato fixo de 5 (cinco) anos, contado da data da sabatina e convalidação da nomeação pela Assembleia Geral, vedada a recondução para mandato subsequente na respectiva função diretiva.”

Art. 3º. Fica acrescido o §4º ao art. 51 do Estatuto Social, com a seguinte redação:

“§ 4º Os mandatos serão não coincidentes, mediante nomeações escalonadas, aplicando-se essa sistemática às nomeações realizadas após a publicação da Norma de Referência ANA nº 4, de 2024, observado o regramento de transição estabelecido em Resolução específica da Assembleia Geral.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de julho de 2026

GUSTAVO DIOGO FINCK
Presidente da AGESAN-RS

ROBERTO STEVAN R. DA ROSA
OAB/RS no 71.533